



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO  
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001  
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN  
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR  
CNPJ: 08.153.819/0001-09

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2024

*Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais) e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ **213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais)**, destinados a inclusão de dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Função	10 – Saúde	
Sub-função	301 – Atenção Básica	
Programa	6 – Saúde ao Alcance de Todos	
Ação	2.142 - Manutenção das Atividades do Serviço Especializado em Saúde Bucal – SESB	
Elementos de Despesas	3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: 26000000	R\$ 24.000,00
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000	R\$ 30.000,00
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 16000000	R\$ 65.000,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 16000000	R\$ 6.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte de recurso: 16000000	R\$ 3.500,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 16000000	R\$ 5.000,00
	Total (R\$).....	

Sub-função	301 – Atenção Básica	
Programa	6 – Saúde ao Alcance de Todos	
Ação	Ação: 2.106 - Manutenção das Ações Estratégicas na Atenção Básica	
Elementos de Despesas	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	R\$ 80.000,00
Total (R\$).....		R\$ 80.000,00

Total Geral R\$ ..... 213.500,00



  /PREFEITURADERODOLFOFERNANDES

*Relatório em*  
01/02/2024  
  
Maria Luzirene da Silva  
CPF: 034.787.284-01  
Tessoureira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO  
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001  
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN  
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR  
CNPJ: 08.153.819/0001-09

**Art. 2º** - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de previsões de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Rodolfo Fernandes-RN, 31 de janeiro de 2024.

José Flávio Moraes  
CPF: 022.505.704-26  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO  
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001  
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN  
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR  
CNPJ: 08.153.819/0001-09

## MENSAGEM Nº 007/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres pares na Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, o incluso Projeto de Lei nº 007/2024, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Saúde.

Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei. Desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho  
Rodolfo Fernandes/RN, 31 de janeiro de 2024.

José Flávio Moraes  
CPF: 022.505.704-26

Prefeito